Prefeitura Municipal de Guarani
Praça. Antônio Carlos, 10 – Centro - Guarani / MG - CEP 36160-000
Tel: (32) 3575.1622 | E-mail: gabinete@guarani.mg.gov.br

LEI Nº: 1.200/2025

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE".

A Câmara Municipal de Guarani – MG aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir, em uma única parcela, no exercício do ano de 2025, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE–, inscrita no CNPJ nº 08.382.006/0001-82, o valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), conforme listagem publicada no ANEXO I DA RESOLUÇÃO CEAS Nº 846/2024.

Art. 2º- O repasse será utilizado exclusivamente para equipar a unidade de Centro-Dia para a execução do serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência e suas famílias; sendo vedada a utilização para serviços, salários e demais gastos de custeio.

Art. 3º- A transferência do repasse do valor referido no art. 1, desta Lei, será efetivado à entidade após a aprovação do Plano de Trabalho pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Guarani – MG.

Art. 4º- A execução das ações custeadas com os recursos objeto da presente Lei e o seu regular acompanhamento observarão os requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, no que couber.

Art. 5º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações já consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições legais em contrário.

2025/2028 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI UNIDOS, TRANSFORMAREMOS!

Certifico que a presente Portaria foi publicada por afixação na Sede da Prefeitura
Em 27/02/2025

Art.7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Guarani, 26 de fevereiro de 2025.

EMERSON PATRICK VIEIRA

Prefeito Municipal

Certifico que a presente Portaria foi publicada por afixação na Sede da Prefeitura
Em 28 / 02 / 2025